

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº102/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. José Antônio Parente da Silva, apreciando a MA-59/96, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz EDIVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, deferindo-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pagamento da diferença da gratificação natalina referente a 1995, tendo em vista a sua indicação para substituir, no período de 27.11 a 23.12.96, o Exmº. Sr. Juiz do tribunal SEVERINO MARCONDES MEIRA. Obs: Ausentes os Exmºs. Srs. Juízes Tarcício de Miranda Monte, em gozo de licença especial e GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, em gozo de licença médica.

Sala de Sessões, 07 de maio de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina